



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 34/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

O crédito tem por finalidade viabilizar a execução de despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinadas à realização da Festa da Cidade, com recursos oriundos de convênio estadual, devidamente vinculados à receita específica.

A abertura do crédito é necessária para adequação orçamentária, possibilitando a correta aplicação dos recursos transferidos, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se a vinculação legal da receita.

A medida assegura a execução do convênio e a realização do evento, de relevante interesse público, cultural e social para o Município.

Diante da necessidade de execução tempestiva dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
ARMANDO BERNARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 34/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.010.27.813.0005.1.462	C.C 15.728-7 CONVÊNIO ESTADUAL - FESTA DA CIDADE		
242 - 3.3.90.39.00.00	17010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		266.000,00
		<b>Total Suplementação:</b>	266.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, inciso, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.2 4.99.0.1.01 Fonte: 17010000		<b>Total da Receita:</b>	266.000,00
--	--	--------------------------	------------

*Armando Bernardo da Silva*  
Armando Bernardo da Silva

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 17 de Março de 2026

Prefeito